

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 0029/2025**  
**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DA PARAÍBA - CONSEULT/PB**  
**ANÁLISE PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS E CANDIDATAS**

O Secretário de Estado da Cultura da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.332, de 26 de janeiro de 2011, que cria a Secretaria de Estado da Cultura, tendo em vista a Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, que estabelece o Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba, o Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital, que torna pública a realização do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, no Conselho Estadual de Política Cultural (CONSECULT/PB), para o biênio 2026-2028 o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03429; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **resultado preliminar** das inscrições de candidaturas para o Edital de Convocação Eleitoral, conforme texto a seguir:

**1.0.RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS E CANDIDATAS;**

<b>REGIONAL DE CULTURA</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1º</b>	ANDREA SERAFIM RODRIGUES	SANTA RITA	<b>INABILITADA</b> - comprovante de residência em nome de terceiro
	CÉLIA DOMICIANO DANTAS MONTENEGRO	BAYEUX	<b>HABILITADA</b>
	ELIONAI GOMES DO NASCIMENTO	JOÃO PESSOA	<b>INABILITADO</b> - comprovante de residência incompleto
	KENNEDY FRANKLIN OLIVEIRA	BAYEUX	<b>HABILITADO</b>
	KLEITON DE ARAUJO SANTOS	JOÃO PESSOA	<b>INABILITADO</b> - comprovante residencial desatualizado
	RODOLFO DA SILVA SANTANA	BAÍA DA TRAIÇÃO	<b>HABILITADO</b>
<b>2º</b>	BIANCA CRISTINA DA SILVA GREGÓRIO	DONA INÊS	<b>INABILITADO</b> – carta de intenção incompleta
	HANDERSON DA SOUZA DO NASCIMENTO	GUARABIRA	<b>INABILITADO</b> - comprovante residencial em nome de terceiro
	JOILSON CUSTÓDIO DA SILVA	BANANEIRAS	<b>HABILITADO</b>

	SEVERINO ANTONIODA SILVA	ALAGOA GRANDE	<b>INABILITADO</b> – carta de intenção incompleta
3°	ERASMO RAFAEL DA COSTA	ALCANTIL	<b>HABILITADO</b>
	HEVERTON RAFAEL SANTIAGO CÂNDIDO	CAMPINA GRANDE	<b>INABILITADO</b> - ausência de carta de intenção
	JEFERSON ARAÚJO DOS SANTOS	LAGOA SECA	<b>HABILITADO</b>
4°	EDUARDO DE FARIAS SANTOS	CUITÉ	<b>HABILITADO</b>
	MARIA GORETE DE MACEDO LIRA	PICUÍ	<b>HABILITADA</b>
5°	JESICA GUADALUPE CHEIRANO	SUMÉ	<b>HABILITADO</b>
	IVANDRO DA COSTA SALES	TAPEROÁ	<b>INABILITADO</b> - comprovante residencial ilegível
	RIVERS DOUGLAS SOARES FEITOZA	MONTEIRO	<b>HABILITADO</b>
6°	DAMIÃO FARIAS DE OLIVEIRA	PATOS	<b>INABILITADO</b> – FOTO ILÉGIVEL
	FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA LIMA	SÃO MAMEDE	<b>HABILITADO</b>
	HIURY ÉVINES DE SOUZA LUCENA	SANTA LUZIA	<b>HABILITADO</b>
	JAQUIVALDO DOS SANTOS PATRICIO	PATOS	<b>HABILITADO</b>
7°	CARLOS VICTOR FERREIRA COUTINHO	ITAPORANGA	<b>INABILITADO</b> - ausência de comprovação ou declaração de residência
	DEMETRIOS CAXIAS DE LACERDA	COREMAS	<b>INABILITADO</b> - comprovante de residência em nome de terceiro
	MARIA CLEUNEIDE GOMES DA SILVA MINERVINO	NOVA OLINDA	<b>INABILITADA</b> - comprovante de residência em nome de terceiro.
	JOSÉ ADAILTON NUNES	SERRA GRANDE	<b>HABILITADO</b>
8°	GENALDO SILVA LIMA	CATOLÉ DO ROCHA	<b>INABILITADO</b> - comprovante residencial inválido.
	ELIZANGELA DUARTE DA SILVA	TRIUNFO	<b>INABILITADA</b> - ausência do verso do

9°			documento pessoal de identificação.
	RAFAELLA LOPES GONÇALVES BANDEIRA	POÇO JOSÉ DE MOURA	<b>HABILITADA</b>
10°	CLEYSON GOMES DE MOURA	SOUSA	<b>INABILITADO</b> - comprovante residencial desatualizado.
	LUIZ TÔRRES CACAU	SOUSA	<b>HABILITADO</b>
11°	JOSÉ DE ARIMATÉIA GUIMARÃES DA NÓBREGA	TEIXEIRA	<b>INABILITADO</b> - comprovante residencial em nome de terceiro.
	MARIA EDUARDA DE SOUSA DOS SANTOS	PRINCESA ISABEL	<b>HABILITADA</b>
	SANDRO ALBERTO COSTA MANDÚ	PRINCESA ISABEL	<b>HABILITADO</b>
12°	EDUARDO LUÍS ALVES DO NASCIMENTO	ITABAIANA	<b>HABILITADO</b>
	HILDEMARCIO DO NASCIMENTO LINS	SÃO MIGUEL DE TAIPU	<b>HABILITADO</b>
	JOSÉ ABIMAEI DA SILVA	INGÁ	<b>INABILITADO</b> - Fica vedada a candidatura dos(as) conselheiros(as) da Sociedade Civil, tanto titulares quanto suplentes, que estiverem em seu segundo mandato. (art. 3º, §4º do Regimento Interno).

**1.1.** Os recursos devem ser enviados para análise da Comissão Eleitoral, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2025, e devem ser encaminhados através do e-mail: [eleicaoconsecult2025@gmail.com](mailto:eleicaoconsecult2025@gmail.com).

João Pessoa, 25 de novembro de 2025.

Pedro Daniel de Carli Santos  
**Secretário de Estado da Cultura da Paraíba**